

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**REQUISIÇÃO Nº /20223 – SOROS E OUTRAS SOLUÇÕES**

**1. Apresentação**

1.1. Atendendo ao Decreto Municipal nº 18.430/2018 da Secretaria Municipal da Casa Civil – PMF que estabelece regras quanto à padronização dos termos de contrato para fins de processos licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a Assessoria de Recursos e Materiais tem por objetivo apresentar este Termo de Referência enquanto instrumento para a aquisição de Soros fisiológicos e outras soluções já padronizados e utilizados pelas unidades da rede de saúde do Município, para um período de 12 (doze) meses.

**2. Objeto**

2.1. Aquisição de equipamentos Soros fisiológicos e outras soluções para atendimento das necessidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
1	ÁGUA DESTILADA COM 500ML ATÓXICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE POLIETILENO, OU POLIPROPILENO, OU TRILAMINADA, OU PVC, RESISTENTE A RACHADURAS, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500ML. O9S FRASCOS DEVERÃO APRESENTAR GRADUAÇÃO EM PELO MENOS UM DOS LADOS DO MESMO.	FR	<b>520 FR</b>
2	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 250 ML-SISTEMA FECHADO: Manitol 20% Solução injetável, transparente, estéril, apirogênica, recipiente devidamente rotulado em sistema fechado, graduado, contendo a informação de volume e o tipo de solução de fácil visibilidade, contendo duplo sítio com lacre e ou membrana protetora com alça de sustentação. Todo conjunto deve ser resistente e proporcionar segurança na utilização. Apresentação frasco 250 ml.	FR	<b>35 FR</b>
3	SOLUÇÃO DE RINGER+LACTATO SÓDIO 500 ML-SISTEMA FECHADO: Solução de ringer+lactato de sódio, solução injetável, transparente, estéril, apirogênica, recipiente devidamente rotulado, graduado, informação de volume, tipo de	FR	<b>880 FR</b>

	solução, de fácil visibilidade, contendo duplo sitio com lacre e ou membrana protetora com alça de sustentação. Todo conjunto deve ser resistente e proporcionar segurança na utilização. Apresentação frasco 500 ml.		
4	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML - SISTEMA FECHADO:</b> Soro Fisiológico 500ml, solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%, em sistema fechado, solução injetável, transparente, estéril, apirogênica, recipiente devidamente rotulado, graduado, informação de volume tipo de solução, de fácil visibilidade, contendo duplo sítio com lacre e ou membrana protetora com alça de sustentação. Todo conjunto deve ser resistente e proporcionar segurança na utilização do frasco com 250 ml, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	FR	<b>75.000 FR</b>
5	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML - SISTEMA FECHADO:</b> Soro Fisiológico 500ml, solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%, em sistema fechado, solução injetável, transparente, estéril, apirogênica, recipiente devidamente rotulado, graduado, informação de volume tipo de solução, de fácil visibilidade, contendo duplo sítio com lacre e ou membrana protetora com alça de sustentação. Todo conjunto deve ser resistente e proporcionar segurança na utilização do frasco com 500ml, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	FR	<b>35.000 FR</b>
6	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100 ML - SISTEMA FECHADO:</b> Soro Fisiológico 500ml, solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%, em sistema fechado, solução injetável, transparente, estéril, apirogênica, recipiente devidamente rotulado, graduado, informação de volume tipo de solução, de fácil visibilidade, contendo duplo sítio com lacre e ou membrana protetora com alça de sustentação. Todo conjunto deve ser resistente e proporcionar segurança na utilização do frasco com 100 ml, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	FR	<b>156.300 FR</b>
7	<b>SORO GLICOSADO 5% - FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO:</b> Soro Glicosado 250ml, solução de glicose 5%, em sistema fechado, solução injetável, transparente, estéril, apirogênica, recipiente devidamente rotulado, graduado, informação de volume tipo de solução, de fácil visibilidade, contendo duplo sítio com lacre e ou membrana protetora com alça de sustentação. Todo conjunto deve ser resistente e proporcionar segurança na utilização do frasco com 250ml, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	FR	<b>2.500 FR</b>
8	<b>SORO GLICOSADO 5% - FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO:</b> Soro Glicosado 500 ml, solução de glicose 5%, em sistema fechado, solução injetável, transparente, estéril, apirogênica, recipiente devidamente rotulado, graduado, informação de volume tipo de solução, de fácil visibilidade, contendo duplo sítio com lacre e ou membrana protetora com alça de sustentação. Todo conjunto deve ser resistente e proporcionar	FR	<b>650 FR</b>

	segurança na utilização do frasco com 500 ml, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.		
--	--	--	--

### 3. Justificativa

3.1 Aquisição de soros fisiológicos e outras soluções já padronizados e utilizados pelas unidades da rede de saúde do Município, garantirá o abastecimento da rede municipal de saúde para um período de 12 meses. Estes insumos são empregados em diversos procedimentos e atendimentos nas unidades de saúde como: a) Na preparação e como veículo de medicamentos injetáveis; b) Reposição hidroeletrólítica nos atendimentos de urgência e emergência nas UPAs, samu, bombeiros e demais unidades; c) São fornecidos aos usuários para tratamento e limpeza de feridas; d) São fornecidos aos usuários como adjuvantes no tratamento de problemas respiratórios para lavagem nasal. Ressaltamos que a referida solicitação foi desenvolvida com base no estoque atual e na previsão de consumo mensal dos materiais e considerando, também, o aumento das unidades de saúde e novos serviços prestados, enfatizamos que os itens devem ser adquiridos de forma gradativa, à medida que houver necessidade na rede (ata de registro de preços). Destaca-se que não possuímos atas de registro de preços em vigência para tais materiais. A realização do processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos insumos pela Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento aos pacientes do Município de Florianópolis/SC, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

### 4. Qualificação Técnica do Proponente

4.1. **Apresentar Alvará Sanitário** ou Licença Sanitária da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal

nº. 2.814 de 29/05/98, para os itens controlados e fiscalizados pela Vigilância sanitária e com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

4.2. Apresentar o documento de Autorização de Funcionamento da empresa licitante **(AFE) para medicamentos**, emitida no sítio eletrônico da Anvisa ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98, para os itens com registro na Anvisa.

## **5. Prazo de entrega dos Produtos**

5.1. O prazo para a entrega dos insumos será de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

## **6. Local da entrega**

6.1. Os insumos deverão ser entregues no depósito da empresa responsável pela logística de armazenamento e gestão de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço:

### **Branet Gestão de Logística em Saúde LTDA.**

CIAD Florianópolis - Centro integrado de armazenamento e distribuição

Rua – Firenze Business Park nº 475, bairro Pacheco, Palhoça/SC. CEP-88.135-010

Ponto de referência: em frente à Arena R1, telefone (48) 3380-7428/(48) 3380-7429

Email: [ciadfpolis@branetlogistica.com.br](mailto:ciadfpolis@branetlogistica.com.br)

Horário de funcionamento desse novo CIAD: Segunda à Quinta-feira: 08:00 às  
12:00h e das 13:30 às 16:00h

## **7. Valor Estimado/Estimativa de Custo**

7.1. O custo estimado total para presente licitação é de R\$ \_\_\_\_\_ (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil e oitenta e quatro reais). Conforme padronização recomendada pela Instrução Normativa Federal nº 73/2020, ratificada pelo TCE/SC, foi realizada pesquisa de preços em sites de amplo domínio e no Banco de Preços™, disponível no link: <https://www.bancodeprecos.com.br/> (conforme legislação

vigente). A partir dos orçamentos coletados, elaborou-se a planilha de composição de custo optando-se pela pelo uso da média aritmética simples para determinar a estimativa de valor da presente aquisição.

### 8. Dotação Orçamentária

<b>CÓDIGO REDUZIDO</b>	<b>PROJETO/ ATIVIDADE</b>	<b>CÓDIGO DO ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR DOTAÇÃO EXISTENTE</b>
<b>TOTAL</b>	<b>//////////</b>	<b>////////////////////</b>	<b>////</b>	<b>R\$</b>

### 9. Condições de Recebimento

9.1. Os produtos serão recebidos:

9.2. a) provisoriamente pelo responsável do almoxarifado central, conforme contrato com a empresa BRANET, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

9.3. b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação pelo fiscal do respectivo contrato conforme atribuições a este designadas quando da publicação de Portaria em Diário Oficial do Município. Não se exclui a responsabilidade do ordenador de despesa (Secretário da Pasta) da fiscalização do correto cumprimento do contrato firmado entre as partes.

9.4. Os insumos deverão ser entregues contendo em suas unidades de acondicionamento primárias o número do lote, a data de validade.

9.5. O transporte dos insumos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos, conforme legislação sanitária vigente (Portaria ANVISA nº 1052/1998, Resolução ANVISA nº 329/1999, Resolução RDC ANVISA nº 478/1999).

9.6. A empresa vencedora responsabiliza-se pelo transporte dos insumos de seu estabelecimento até o local determinado no edital, bem como pelo seu descarregamento.

9.7. No momento da entrega dos os produtos deverão estar exatamente de acordo com a descrição/especificação do produto constante do Edital. Fica sob total responsabilidade da empresa contratada a troca do produto em atendimento à exigência editalícia, sem ônus algum para a contratante.

9.8. A embalagem secundária do insumo deverá conter Sistema de Lacre que garanta a integridade e inviolabilidade das caixas.

## **10. Qualificação Técnica dos Produtos**

10.1. Os produtos deverão possuir Certificado de Registros dos Produtos na Anvisa ou publicação no Diário Oficial da União dentro da validade ou, ainda, Certidão de Isenção do Registro. Caso o certificado esteja vencido, o licitante deverá apresentar, juntamente com este, o último pedido de revalidação (formulário de petição nº 02) da Anvisa;

10.2. A empresa deverá apresentar manual, folder ou prospecto do produto com as especificações quando e se solicitado pela Secretaria Municipal;

10.3. Todos os insumos nacionais ou importados devem apresentar todas as suas informações em língua portuguesa, quais sejam: número do lote, data da fabricação e validade, nome do responsável técnico e número do registro no Ministério da Saúde.

10.4. Nas embalagens deve constar o nome do responsável técnico pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho e a unidade federativa na qual está inscrito. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

## **11. Amostras**

11.1. A equipe de avaliação técnica poderá solicitar amostra dos itens de marca ou modelo não conhecidos pela equipe, e/ou sempre que julgar necessário, podendo ser desclassificado o material considerado inadequado para uso.

11.2. As amostras deverão vir devidamente identificadas com o número do item, nome da Empresa e ser entregues em três dias úteis após a solicitação.

11.3. Quando se tratar de item de valor unitário não significativo ou que a amostra/protótipo não seja de um produto descartável ou que o produto fique inutilizável após os testes, a Administração ficará com o item e providenciará o seu descarte 30 dias após a homologação do procedimento licitatório.

11.4. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do total do material adquirido.

11.5. As amostras de itens com valores significativos ou que possam ser reutilizados poderão ser restituídas ao fornecedor, mediante solicitação, ou deduzidas do montante a ser entregue, conforme interesse da Contratante.

## **12. Validade dos Produtos**

12.1. Os produtos ofertados devem ter validade superior a 18 meses no momento da entrega.

## **13. Formalização do Contrato**

13.1. Após a homologação da presente licitação, a Superintendência de Licitações e Contratos formalizará a ATA DE REGISTRO DE PREÇO e a Secretaria Municipal de Saúde convocará a empresa vencedora da licitação para assinatura da mesma.

13.2. O prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de no máximo um ano, nos termos do art. 15, §3º, inc. III, da lei nº 8.666/1993.

## **14. Obrigações da Contratada**

14.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos em perfeitas condições, no local e prazo indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente o preço, nome comercial, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia, lote de fabricação, data de fabricação e prazo de validade.

14.2. Substituir o produto caso constate-se estar danificado ou não atender as especificações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, às suas expensas;

14.3. A empresa contratada deverá encaminhar, junto com todos os documentos de habilitação para análise e parecer técnico do Órgão Requisitante, cópias visíveis ou originais dos manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências editalícias;

14.4. Comunicar imediatamente ao setor de Assessoria de Recursos Materiais toda a suspeita de desvio de qualidade dos insumos fornecidos, devendo a Empresa

Vencedora recolher os produtos e realizar a substituição com qualidade comprovada e seus devidos registros;

14.5. Arcar com todos os ônus necessários à entrega dos produtos como fretes e embalagens;

14.6. Garantir a troca ou substituição em caso do produto apresentar violação de embalagem ou aparente deterioração do produto;

14.7. Realizar as entregas de forma ajustada, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

14.8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação;

14.9. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições;

14.10. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço físico e eletrônico, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências.

14.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.12. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da SMS, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

14.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da SMS, inerentes ao objeto da presente licitação;

14.14. Comunicar à SMS e ao setor de Assessoria de Recursos Materiais, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **15. Obrigações do Contratante**

A contratante obriga-se a:

15.1. Receber o material, conforme agendamento realizado pela empresa de logística contratada;

15.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

15.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

15.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

15.5. A Secretaria Municipal de Saúde devolverá os aparelhos em comodato somente após a utilização total das tiras (fitas) reagente para determinação quantitativa de glicose no sangue.

## **16. Forma como os produtos serão solicitados**

16.1. O setor responsável (Assessoria de Abastecimento e Materiais) enviará a nota de empenho da aquisição para empresa contratada, através de e-mail ou outra forma de comunicação válida e acordada entre partes.

## **17. Controle de Execução/acompanhamento e fiscalização**

17.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da SMS, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3. Não se exclui a responsabilidade do ordenador de despesa (Secretário da Pasta – autoridade competente) da fiscalização do correto cumprimento do contrato firmado entre as partes;

17.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome

dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **18. Condições de Pagamento**

18.1. A PMF pagará em 30 (trinta) dias à contratada, o valor correspondente a quantidade efetivamente fornecida, mediante apresentação de nota fiscal, emitida em reais, devidamente conferida e aceita pela PMF.

18.2. O atraso na entrega da nota fiscal acarretará no adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.

### **19. Medidas Acauteladoras**

19.1. De acordo com o artigo 45 da Lei nº 9.784/1.999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, ou seja, assumir condutas administrativas que têm o objetivo exatamente de prevenir a ocorrência de fato danoso, inclusive retendo o pagamento como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

### **20. Das infrações e das Sanções Administrativas**

20.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a SMS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 20.1.1. Se recusar a assinar a Ata de Registros de Preços ou receber a nota de empenho;
- 20.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou da Ata;
- 20.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 20.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 20.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 20.1.7. Falhar ou fraudar na execução da Ata;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

20.2. A pena de advertência poderá ser aplicada, sempre que a administração entender que a (s) justificativa (s) de defesa atenua a responsabilidade da contratada e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

20.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial da Ata, a SMS poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

20.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Ata, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

20.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor da Ata, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar à Ata;

20.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

20.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SMS a contratada ficará isenta das penalidades.

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.6. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial da Ata poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à contratante.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Florianópolis, 11 de setembro de 2023.

---

**ALOISIO SCHMIDT CARDOSO**  
**Assessoria de Recursos de Materiais**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

**Identificação e assinatura da autoridade competente**  
**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**